



Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea m) – Colocação de Sinalética de Proibição de Trânsito no Parque 25 de Abril na União de Freguesias de Caminha (Matriz) e Vilarelho

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de cinco de julho de dois mil e vinte e um, relativa à “**Colocação de Sinalética de Proibição de Trânsito no Parque 25 de Abril na União de Freguesias de Caminha (Matriz) e Vilarelho**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 25, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as posturas com eficácia externa do município, **propõe-se** que este órgão deliberativo autorize aprovar, a implementação da seguinte postura de trânsito:

-Trânsito proibido na rua Dr. Luciano Pereira da Silva, na UF de Caminha e Vilarelho, no terceiro domingo de cada mês, entre as 06:00h e as 18:00h, exceto cargas, descargas e moradores;

-Trânsito proibido na rua avenida de Camões, na UF de Caminha e Vilarelho, a partir do entroncamento com a avenida Padre Pinheiro.

Com a implementação da seguinte sinalética:

-Sinal C2 - trânsito proibido, acompanhado de painel adicional modelo 7b “no terceiro domingo do mês, entre as 6:00h e as 18:00h” e modelo 10a “exceto moradores, cargas e descargas”, colocado no lado direito do sentido de trânsito junto ao lancil do passeio no início da rua Dr. Luciano Pereira da Silva, na UF de Caminha e Vilarelho;

-Sinal C2 - trânsito proibido, colocado no lado direito do sentido de trânsito junto ao lancil do passeio na avenida de Camões, junto ao entroncamento com a avenida Padre Pinheiro.



Assembleia Municipal de Caminha

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 34 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 34 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 03 de setembro de 2021

A Segunda Secretária

Sónia Lajó

O Primeiro Secretário

[Assinatura]

O Presidente da Mesa da Assembleia

Lucifer



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 5 DE JULHO DE 2021.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 10 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA DE PROIBIÇÃO DE TRÂNSITO NO PARQUE 25 DE ABRIL NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMINHA E VILARELHO;

Atendendo à situação epidemiológica de pandemia que o país e o mundo atravessam e para que seja possível a reativação da Feira de Antiguidades em condições de segurança é necessária a implementação de medidas que disciplinem a entrada e saída das pessoas no recinto destinado a esse fim, que é o Parque 25 de Abril, bem como do trânsito automóvel na zona envolvente.

Está previsto que a feira se realize no terceiro domingo de cada mês, pelo que as medidas a implementar serão pontuais.

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a implementação da seguinte postura de trânsito:

Trânsito proibido na rua Dr. Luciano Pereira da Silva, na UF de Caminha e Vilarelho, no terceiro domingo de cada mês, entre as 06:00h e as 18:00h, exceto cargas, descargas e moradores;

Trânsito proibido na rua avenida de Camões, na UF de Caminha e Vilarelho, a partir do entroncamento com a avenida Padre Pinheiro.

Com a implementação da seguinte sinalética:

Sinal C2 - trânsito proibido, acompanhado de painel adicional modelo 7b “no terceiro domingo do mês, entre as 6:00h e as 18:00h” e modelo 10a “exceto moradores, cargas e descargas”, colocado no lado direito do sentido de trânsito junto ao lancil do passeio no início da rua Dr. Luciano Pereira da Silva, na UF de Caminha e Vilarelho;

Sinal C2 - trânsito proibido, colocado no lado direito do sentido de trânsito junto ao lancil do passeio na avenida de Camões, junto ao entroncamento com a avenida Padre Pinheiro.

Handwritten scribble in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Mais **se propõe** que esta deliberação seja submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos da Lei.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

-----ESTÁ CONFORME-----
**A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
NO DIA 5 DE JULHO DE 2021, POR UNANIMIDADE.**-----

Paços do Município de Caminha, 5 de Julho de 2021

A COORDENADORA TÉCNICA

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

Concordo.
Agendar para Reunião de Câmara.

O Vereador do Pelouro,

Assinado Digitalmente
GUILHERME CESARIO LAGIDO
DOMINGOS
29-06-2021

ASSUNTO.: CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO – LARGO DR. BENTO COELHO

REQUERENTE: CULTURA

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

NIPG Nº 7893/21

Atendendo à situação epidemiológica de pandemia que o país e o mundo atravessam e para que seja possível a reativação da Feira de Antiguidades em condições de segurança é necessária a implementação de medidas que disciplinem a entrada e saída das pessoas no recinto destinado a esse fim, que é o Parque 25 de Abril, bem como do trânsito automóvel na zona envolvente.

Está previsto que a dita feira se realize no terceiro domingo de cada mês, pelo que as medidas a implementar serão pontuais.

Assim, e no que ao trânsito diz respeito propomos a implementação da seguinte postura de trânsito:

- **Trânsito proibido** na rua Dr. Luciano Pereira da Silva, na UF de Caminha e Vilarelho, no terceiro domingo de cada mês, entre as 06:00h e as 18:00h, exceto cargas, descargas e moradores;
- **Trânsito proibido** na rua avenida de Camões, na UF de Caminha e Vilarelho, a partir do entroncamento com a avenida Padre Pinheiro.

Para a implementação da solução proposta é necessária a colocação da seguinte sinalética, conforme indicado nos fotomapas anexos:

- **Sinal C2 - trânsito proibido**, acompanhado de painel adicional modelo 7b “no terceiro domingo do mês, entre as 6:00h e as 18:00h” e modelo 10a “exceto moradores, cargas e descargas”, colocado no lado direito do sentido de trânsito junto ao lancil do passeio no início da rua Dr. Luciano Pereira da Silva, na UF de Caminha e Vilarelho;
- **Sinal C2 - trânsito proibido**, colocado no lado direito do sentido de trânsito junto ao lancil do passeio na avenida de Camões, junto ao entroncamento com a avenida Padre Pinheiro;

A proposta de alteração à postura de trânsito e implementação da correspondente sinalética de trânsito deve ser submetida a reunião de Câmara e Assembleia Municipal.

29-06-2021
LUIS PEDRO PORTELA SARATVA
TÉCNICO SUPERIOR



MUNICÍPIO DE CAMINHA

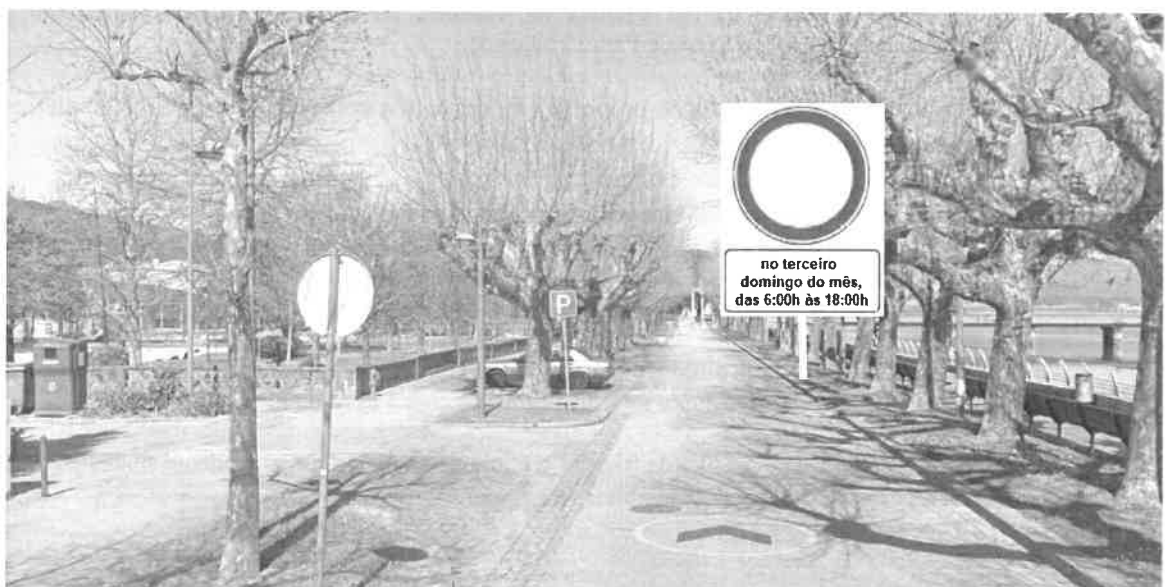
Fotomapa 01 – Condicionamento de trânsito proposto

Rua Dr. Luciano Pereira da Silva



Fotomapa 02 – Condicionamento de trânsito proposto

Avenida de Camões





MUNICÍPIO DE CAMINHA

INFORMAÇÃO INTERNA
N.º 51/DECATD-TUR

PARECER	DESPACHO
	<i>face ao informado:</i> 1) autorizo a realização da feira de antiguidades, nos dias e local propostos, de acordo e o solicitado;

De: Chefe de Divisão da DECASTD / Turismo

Para: Senhor Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Proposta de retoma da Feira de Antiguidades e Velharias do Concelho de Caminha

Após reunir com o proponente Luís Goncalves Dominguez, organizador da Feira de Antiguidades e Velharias do Concelho de Caminha, sobre a possibilidade de retoma desta feira, todas as regras e exigências da DGS foram avaliadas, nomeadamente o Plano de Contingência das Feiras do Município em vigor, ao que o proponente apresentou uma proposta de alteração à circulação e condicionamento de trânsito e estacionamento proibido para aquele local, conforme planta anexa. O espaço será totalmente vedado, haverá apenas uma entrada e uma saída, com os equipamentos de higienização.

O Proponente informou ainda que pretende reduzir o número de participantes no evento por forma a poder implantar as devidas distâncias entre expositores.

A obrigatoriedade de utilização de máscaras para todos os participantes e visitantes será igualmente uma regra a cumprir.

Assim, propõe-se levar a presente proposta a reunião de Câmara tendo em conta a alteração do condicionamento e estacionamento de trânsito neste local, conforme planta anexa.

À consideração de V. Exa.

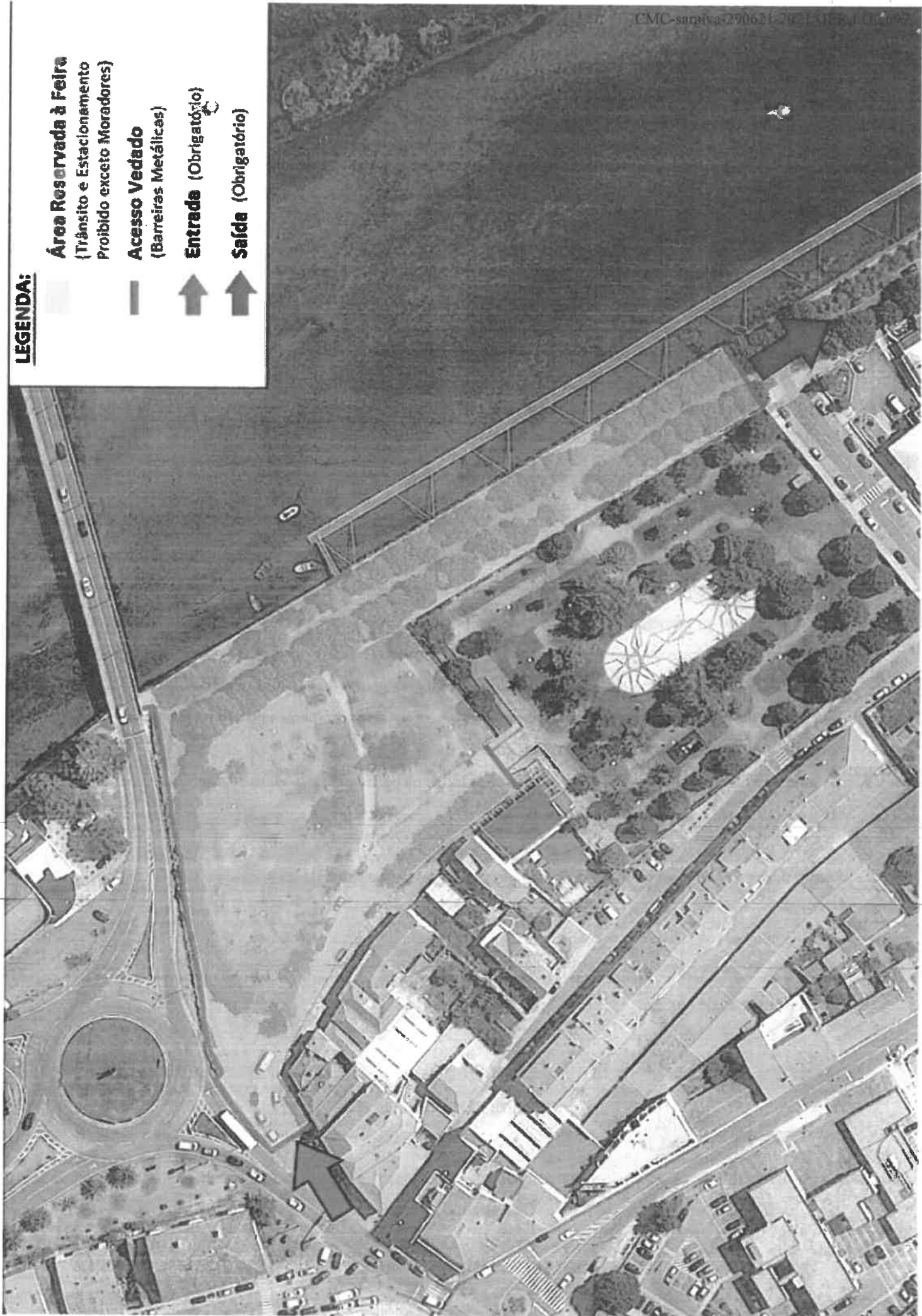
Caminha, 21 de junho de 2021

A Chefe de Divisão,


 (Angelina Esteves)

LEGENDA:

- **Área Reservada à Feira**
(Trânsito e Estacionamento Proibido exceto Moradores)
- **Acesso Vedado**
(Barreiras Metálicas)
- ↑ **Entrada (Obrigatório)**
- ↑ **Saída (Obrigatório)**





[Handwritten signatures]

**COVID-19
PLANO DE CONTINGÊNCIA**

**FEIRAS DO MUNICÍPIO DE
CAMINHA**

MAIO 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA
PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19
Feiras do Município de Caminha

1. ENQUADRAMENTO

A 30 de Janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou uma emergência de saúde pública face à epidemia SARS-CoV-2, tendo posteriormente, no dia 11 de março de 2020, declarado a COVID-19 como uma pandemia, e que, desde então, foram adotadas várias medidas urgentes e extraordinárias, com o objetivo de conter a propagação do vírus.

Não obstante a adoção daquelas medidas ter permitido resultados benéficos quanto ao controlo da pandemia e à garantia da segurança dos portugueses, continua a ser necessário encetar medidas para conter a transmissão do vírus e controlar a situação epidemiológica, razão pela qual o Governo veio declarar a situação de calamidade.

Veu o Governo através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020 prorrogar a declaração de situação de calamidade, onde definiu medidas excecionais e específicas quanto a atividades relativas aos estabelecimentos de comércio a retalho, de prestação de serviços, estabelecimentos de restauração, bem como a outros operadores económicos de forma a assegurar o bom funcionamento das cadeias de abastecimento de bens e serviços essenciais. Nesta mesma resolução são especificados os procedimentos a adotar quanto às feiras e mercados.

2. OBJECTIVOS

De forma a dar resposta à necessidade de planear uma intervenção eficaz e concertada para retoma da atividade comercial que se desenvolve nas feiras retalhistas cuja organização compete à Câmara Municipal de Caminha (CMC), elaborou-se o presente Plano de Contingência que constitui um instrumento de orientação para a gestão de meios e ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção.

O Plano define, nomeadamente:

- A estrutura de decisão, coordenação, monitorização e divulgação de informação.
- Os procedimentos a adotar de forma a conter a propagação da doença junto dos feirantes, consumidores e trabalhadores da Câmara Municipal de Caminha.

Este documento não prevê ações de tratamento médico. Nestas circunstâncias deverão seguir-se as orientações da Direção-Geral da Saúde. As situações não previstas no presente Plano deverão ser avaliadas caso a caso.

3. SITUAÇÃO

O Município tem sob a sua gestão a feira semanal de Caminha, cujo recinto se situa na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho, e a feira semanal de Vila Praia de Âncora, cujo recinto se localiza na Freguesia de Vila Praia de Âncora, onde se desenvolvem as atividades de comércio a retalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA
PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19
Feiras do Município de Caminha

4.2. INFORMAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

A equipa, nomeará um Gestor do Plano, responsável por monitorizar a aplicação das regras de contingência nas feiras semanais, centralizar a informação, elaborar relatórios e reportar os dados à Equipa de Coordenação, bem como sugerir alterações ao Plano, sempre que se justifique.

A articulação com a DGS será garantida pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, que assegurará a divulgação de informação considerada pertinente ao Gestor do Plano.

4.3. ATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano é ativado pela Chefe da Divisão de Ambiente, Economia e Serviços (Coordenadora do Plano), com o apoio técnico da Equipa de Coordenação, atendendo a uma das seguintes situações:

- a) Orientações emanadas pela DGS;
- b) Na iminência da proliferação generalizada de casos de COVID-19 no concelho;
- c) Surgimento de um caso de contaminação ou suspeita de contaminação COVID-19 na feira semanal.

A desativação do Plano de Contingência é da responsabilidade do Diretor do Plano, em articulação com a Equipa de Coordenação.

4.4. AÇÕES A DESENVOLVER PELOS SERVIÇOS

Este Plano prevê três fases de atuação, com distintos procedimentos: fase de prevenção, fase de resposta e fase de recuperação. As ações descritas em cada umas das fases poderão ser alteradas face à existência de novas diretivas da DGS, do Governo ou de alterações nos cenários de propagação da doença.

4.4.1. FASE DE PREVENÇÃO

Esta fase é marcada pelas seguintes ações:

- a) Divulgação do Plano no sítio do Município na Internet.
- b) Divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes;
- c) Reforço de medidas de limpeza nos recintos da feira;
- d) Reconhecimento e formação dos recursos humanos necessários para o funcionamento da feira;
- e) Identificação das tarefas essenciais dos trabalhadores da CMC;
- f) Identificação de medidas alternativas para assegurar a continuidade das tarefas essenciais;
- g) Aquisição de equipamentos, kits de proteção individual para entrega aos intervenientes que apresentem sintomas de contágio de COVID-19;
- h) Nomear os trabalhadores com responsabilidade pelo armazenamento e distribuição dos kits de proteção individual, em caso de necessidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA
PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19
Feiras do Município de Caminha

c) Informação aos munícipes sobre a reativação e normalização do funcionamento da feira.

Com a desativação do Plano:

- a) Desativar os espaços de isolamento;
- b) Recolher os kits de proteção individual não utilizados;
- c) Avaliar a eficácia das ações e procedimentos implementados nas diversas fases e elaborar relatório de avaliação final;
- d) Desativar as estruturas de coordenação, informação e monitorização.

5. PROCEDIMENTOS

O presente Plano define os procedimentos operacionais sobre as ações a desencadear em caso de doença ou sintomas e para o funcionamento da feira.

5.1. PROCEDIMENTOS PARA FEIRANTES, COLABORADORES E CONSUMIDORES COM SINTOMAS DE COVID-19

5.1.1. SALAS DE ISOLAMENTO

As salas de isolamento localizar-se-ão nos mercados municipais, contíguos aos recintos das feiras e devem possuir as seguintes características:

- Situar-se, preferencialmente, junto ao recinto da feira e na proximidade de instalações sanitárias (que ficam de uso exclusivo);
- Possuir pavimento e paredes facilmente laváveis;
- Ter ventilação natural ou sistema de ventilação mecânica;
- Estar equipada com telefone, mesa, cadeira ou marquesa para descanso e conforto do trabalhador e termómetro;
- Contentor adequado para deposição de resíduos hospitalares perigosos do Grupo III.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA
PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19
Feiras do Município de Caminha

- e) É obrigatório, dentro do recinto da feira, o uso de máscara pelos feirantes e consumidores, podendo ser complementado com o uso da viseira;
- f) É obrigatório, dentro do recinto da feira, o uso de luvas pelos feirantes, quando aplicável;
- g) Os feirantes devem providenciar uma barreira física de forma a assegurar um distanciamento mínimo de 1 metro entre o consumidor e a banca de exposição dos artigos. Esta barreira deve localizar-se dentro da área do espaço de venda, recuando e/ou reduzindo a área de bancas e expositores;
- h) O manuseamento dos artigos, produtos e materiais em exposição, por parte do público, deve limitar-se ao estritamente necessário.
- i) Os artigos, principalmente os produtos alimentares, só podem ser manuseados pelos feirantes e seus colaboradores;
- j) Em conformidade com a Orientação 014/2020 da Direção Geral da Saúde, os feirantes devem proceder à limpeza e desinfeção frequente dos seus espaços comerciais.
- k) Os feirantes deverão efetuar os procedimentos de desinfeção dos veículos e das mercadorias, ajustados à tipologia dos produtos e à organização da circulação;
- l) Todos os feirantes deverão ter um contentor de depósito de resíduos, com saco. Os sacos devem ser fechados com nó, braçadeira ou atilho e depositados, no final da feira, num contentor de RSU's mais próximo.
- m) Nas entradas, os trabalhadores da autarquia vão proceder à higienização das mãos do público, com gel desinfetante, sensibilizando para o cumprimento do plano de contingência.
- a) A Câmara Municipal assegurará a limpeza e desinfeção das instalações sanitárias públicas de forma frequente durante o funcionamento das feiras e de acordo com o definido no Plano de Higienização.
- b) O Município de Caminha assegurará a desinfeção dos recintos das feiras antes e depois do período de funcionamento.
- c) Serão disponibilizados contentores de resíduos indiferenciados nas entradas e saídas do recinto, devendo os EPI's descartáveis, quando retirados, ser prontamente colocados naqueles recipientes, devidamente fechados em sacos plásticos.
- d) Os recintos onde se realizam as feiras serão vedados, estando previstas zonas específicas para entradas e saídas de consumidores e feirantes, conforme o definido no anexo 3.
- e) Os trabalhadores do serviço de fiscalização da feira irão percorrer o recinto, verificando o cumprimento das normas do Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, bem como das medidas de proteção contra o COVID 19.
- f) Os serviços de fiscalização poderão impedir a entrada na feira a feirantes e seus colaboradores que não estejam a cumprir com o disposto no presente Plano ou que se neguem a seguir as instruções da fiscalização.



[Handwritten signature]

8. ANEXOS

ANEXO 1- MATERIAIS DE INFORMAÇÃO PÚBLICA





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA
PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19
Feiras do Município de Caminha**

[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]

ANEXO 2 - COMPOSIÇÃO DE KITS PARA CASOS SUSPEITOS E IDENTIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE ISOLAMENTO DE CASOS SUSPEITOS

PARA CASOS SUSPEITOS DE INFECÇÃO

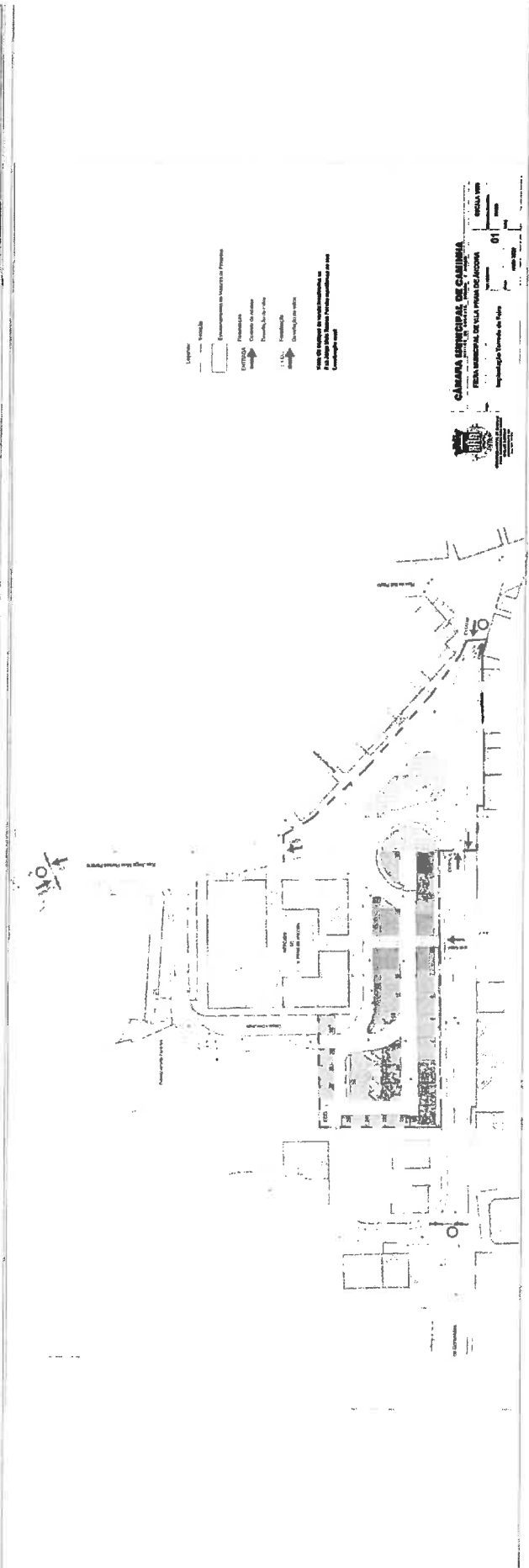
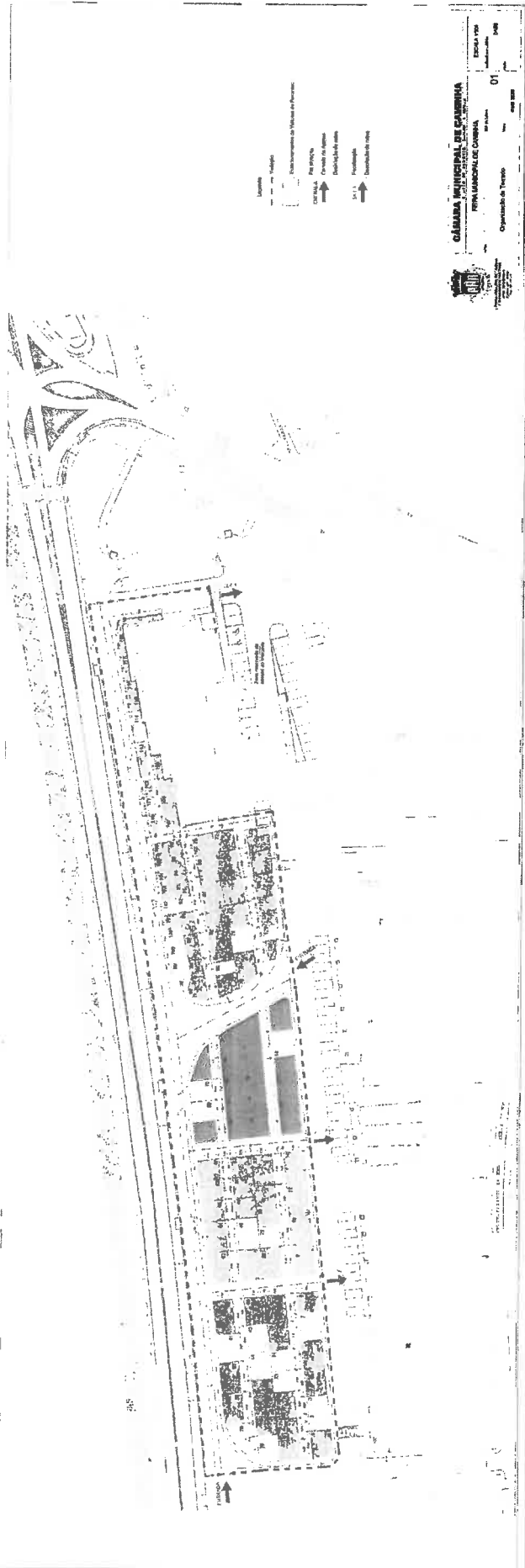
- Máscara cirúrgica para proteção da boca e do nariz
- Solução de desinfetante à base de álcool
- Embalagem individual de lenços de papel

PARA ELEMENTOS NO ACOMPANHAMENTO DE CASOS SUSPEITOS

- Máscara cirúrgica para proteção da boca e do nariz
- Luvas descartáveis

PARA TRABALHADORES QUE DESEMPENHAM ACTIVIDADES DE RISCO

- Máscara FFP2
- Bata descartável
- Luvas descartáveis
- Óculos com proteção lateral



Tomás Antunes

De: Patrícia Ramos
Enviado: 17 de maio de 2021 13:02
Para: Tomás Antunes
Assunto: FW: Luis Gonçalves D. (Peticion reinicio feira de antiguidades Caminha)




De: Luis Gonçalves Dominguez <goncalvesd.luis@hotmail.com>
Enviado: 16 de maio de 2021 21:59
Para: Patrícia Ramos <patricia.ramos@cm-caminha.pt>
Assunto: Luis Gonçalves D. (Peticion reinicio feira de antiguidades Caminha)

A atención do Excmo. presidente Miguel Alves:

Bos días. En vista de que a situación actual no referente o Covid esta algo mais controlada veño por este medio a pedir se e posible reanudar a Feira de Antigüidades e coleccionismo de Caminha ubicada no Parque 25 de Abril cada terceiro domingo de mes e a Feira de coleccionismo de V.P. Ancora ubicada na Praça da Republica cada cuarto sabado de mes, esta última so ata outubro.

Se iso for posible gustaria saber se e posible reanudar neste mes de Xuño.

Tamen gostaba de que me informasen se aparte das normas obrigatorias (mascarilla, dispor de gel en bancas, distanciamento, entradas e saídas sinaladas, aparte da respectiva sinalectica imformativa) debemos cumprir outras normas no referente a por exemplo horarios etc.

Aproveito pa agradecer unha vez mais a axuda e apoio prestados o evento polo presidente Miguel Alves e a Camara de Caminha.

Un cordial saudo. Atentamente

Luis Goncalves Dominguez

*Dr. discipline estes para
arruinar se este reunidas todas
as condicões, fufurando me informen
me a quél pone delibara.
Eu me tulo medo e optar á
realizacões dos autos se estiverem
salvaguardadas todas as condicões
de segurança.*

*AT Dr. João Paulo
18/5/21*